



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração do art. 167 e art. 200 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012” (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré).

Autor: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica renumerado o parágrafo único para §3º e ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 167 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 167 ...

§1º As sessões poderão ter seu início antecipado para às 15h00, a critério da Presidência, mediante prévia comunicação dos vereadores por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§2º Será dada ampla publicidade da antecipação do horário da sessão ordinária através de comunicado veiculado no site oficial da Câmara Municipal.

§3º Recaindo a data da sessão ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de instalação da legislatura.

Art. 2º - Fica acrescentado o §5º ao artigo 200 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 200 ...

§5º Em caso de antecipação do início da sessão ordinária para as 15h00, somente serão lidas no Expediente as proposições protocoladas na Secretaria Administrativa até às 11h00 do dia da Sessão.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 01 de julho de 2020.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 01 de julho de 2020.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa